



AUTÓGRAFO DE LEI NÚMERO CENTO E NOVENTA E CINCO

CONSIDERA DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO DEVOTOS DA IRMÃ CLEMÊNCIA – ADIC, COM SEDE NO MUNICÍPIO DE BATURITÉ.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ

D E C R E T A:

Art. 1.º Fica considerada de utilidade pública a Associação Devotos da Irmã Clemência – ADIC, com sede no Município de Baturité, inscrita no CNPJ sob o n.º 40.224.854/0001-76.

Art. 2.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 2 de julho de 2025.

_____	DEP. ROMEU ALDIGUERI PRESIDENTE
_____	DEP. DANNIEL OLIVEIRA 1.º VICE-PRESIDENTE
_____	DEP. LARISSA GASPAR 2.ª VICE-PRESIDENTE
_____	DEP. DE ASSIS DINIZ 1.º SECRETÁRIO
_____	DEP. JEOVÁ MOTA 2.º SECRETÁRIO
_____	DEP. FELIPE MOTA 3.º SECRETÁRIO
_____	DEP. JOÃO JAIME 4.º SECRETÁRIO